EDITAL N° 01/2022
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-PIBIC

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO Nº 6.05/2022 – CHAMADA FAPEMIG Nº 008/2022
Processo FAPEMIG nº. 2070.01.0003885/2022-60

A Fundação Estadual do Meio Ambiente(FEAM), agindo na condição de Instituição Executora do Convênio nº 6.05/2022, da Chamada nº 008/2022, aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) mediante Processo FAPEMIG nº. 2070.01.0003885/2022-60, torna público o presente Edital que dá início ao processo seletivo simplificado de bolsista para desempenhar atividades no âmbito do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, nos termos dos arts. 211 e 212 da Constituição do Estado, com base no art. 82, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual n. 47.442/2018, e demais normas oponíveis.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica tem por objetivo geral incentivar a iniciação de estudantes da graduação em atividades de pesquisa científica e tecnológica de forma a estimular a sua vocação científica e contribuir para a sua formação escolar ou acadêmica, inovação, orientados por pesquisador.

2. OBJETIVO

Selecionar 01 (um) bolsista, conforme detalhado no Anexo I, para desenvolvimento das atividades do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, atuando sob a orientação e supervisão de um representante da Instituição Executora, conforme característica da vaga.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ser residente no Estado de Minas Gerais.

3.2 Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e no Sistema EVEREST da FAPEMIG.

3.3 Não ser detentor de outra bolsa, proveniente de qualquer fonte.

3.4 Estar matriculado regularmente em curso de graduação, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o quarto período.

3.5 Não ter vínculo empregatício.

3.6 Ter dedicação integral às atividades de pesquisa propostas no Plano de Trabalho.

3.7 Consultar o manual Cartão BB Pesquisa disponível no link

http://www.fapemig.br/media/filer_public/c4/7a/c47a14af-7f81-44f1-b431-21ec36155887/manual_cartao_bb_pesquisa_fapemig_final.pdf

4. CONDIÇÕES GERAIS DA BOLSA

4.1 Este processo de seleção se refere a concessão de bolsa regulamentada, vigente e disponível na Deliberação nº 166/2021, que será formalizada por meio de Termo de Compromisso necessariamente firmado pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

4.2 O valor da mensalidade da bolsa está apresentado na tabela a seguir:

MODALIDADE	MENSALIDADE
Bolsa de Iniciação Científica - BIC	R$ 500,00

4.3 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada de acordo com anecessidade da Instituição Executora responsável pela bolsa.

4.3.1 A renovação se limita ao prazo de vigência do Convênio firmado e a disponibilidade de recursos.

4.4 O vínculo pode ser rompido a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvidas.

4.5 A qualquer tempo a Instituição Executora poderá autorizar a substituição do(a) bolsista que desistir dabolsa ou não cumprir as exigências do projeto.

4.6 A concessão da bolsa não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.

4.7 As despesas decorrentes de deslocamento para exercício das atividades previstas nas atribuições devem correr por conta do(a) bolsista.

4.8 O uso de bolsa em desrespeito aos requisitos do projeto implica em seu cancelamento imediato e naobrigação de ressarcimento à FAPEMIG dos recursos utilizados irregularmente.

4.9 O cancelamento da bolsa ocorrerá mediante simples comunicação ao(à) bolsista, sempre que constatado o descumprimento de dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, pelo não cumprimento das atividades para o(a) qual foi selecionado(a), por motivo de indisciplina e ainda por desempenho insatisfatório.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de que trata esse instrumento compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição; b) Habilitação; c) Análise Curricular; d) Entrevista; e) Resultados.

5.2 Da Inscrição:

5.2.1 A inscrição dos candidatos deve ser realizada através de preenchimento do "Formulário de Inscrição" disponível no link https://forms.gle/nqyEwwR2ADS3utJm7 e enviado até às 23h59 do dia 16/12/2022.

5.2.2 Deverá ser anexado ao "Formulário de Inscrição", obrigatoriamente, os seguintes documentos, apresentados em um único arquivo, no formato PDF, dispostos na seguinte ordem:

1º) Currículo na Plataforma Lattes;
2º) Histórico Escolar;
3º) Comprovante de Experiência (se houver);
4º) Comprovação de formação complementar (se houver);
5º) Comprovação de publicações científicas (se houver);
6º) Documento de Identidade com foto, emitido por órgão oficial com validade em território nacional;
7º) CPF.

5.2.3 A Instituição Executora não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer motivo que impossibilite a transferência dos dados e o recebimento correto do "Formulário de Inscrição" e documentos anexos.

5.3 Da Habilitação:

5.3.1 A habilitação é uma etapa eliminatória e consiste na análise da documentação encaminhada para verificação do cumprimento dos pré-requisitos da vaga, compondo um procedimento interno da Comissão Avaliadora.

5.4 Da Análise Curricular:

5.4.1 A análise curricular é uma etapa classificatória e eliminatória, realizada por uma Comissão Avaliadora designada pela Instituição Executora, através da atribuição de nota objetiva, de acordo com as informações registradas no Currículo apresentado e comprovado pelo(a) candidato(a), conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE CURRICULAR		
INDICADOR	QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Extra-curriculares	Cursos na área de geoprocessamento: Até 2 cursos – 8 pontos Mais que 2 cursos – 13 pontos	20

	Cursos nas demais áreas do conhecimento: Até 2 cursos – 5 pontos Mais que 2 cursos – 7 pontos	
Realização de Estágios	Estágios na área de geoprocessamento: 1 estágio – 15 pontos Mais de 1 estágio – 25 pontos Estágios técnicos nas demais áreas do conhecimento: 1 estágio – 5 pontos Mais de 1 estágio – 15 pontos	40
Publicações Científicas	Publicações em anais de congressos/seminários: Até 2 publicações – 10 pontos Mais de 2 publicações – 15 pontos Artigos científicos publicados em periódicos: Até 1 artigo – 20 pontos Mais de 1 artigo – 25 pontos	40
TOTAL		**100**

5.4.2. Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação serão classificados para a próxima etapa.

5.4.2.1 Em caso de empate, serão convocados também os candidatos com notas equivalentes ao do quinto colocado da etapa de Análise Curricular.

5.4.3. A Nota da Análise Curricular (NC) representará 40% da Nota Final (NF) do candidato.

5.5. Da Entrevista:

5.5.1 A Entrevista é uma etapa classificatória, realizada de forma individual, oportunidade em que o(a) candidato(a) será perguntado(a) sobre a sua experiência e perspectiva de futuro profissional, em busca de informações e evidências para identificar quais comportamentos deve-se esperar e quais resultados obteve, bem como averiguar como agiu em determinadas situações profissionais, além da verificação sobre a motivação do(a) candidato(a) para integrar o projeto.

5.5.2 Os critérios a serem analisados serão valorizados da seguinte forma objetiva:

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	
INDICADOR	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Habilidade de comunicação	10
Capacidade de trabalhar em grupo	15
Postura profissional	15

Resposta aos questionamentos	20
Domínio do assunto inerente à vaga	40
TOTAL	**100**

5.5.3 A Nota da Entrevista (NE) representará 60% da Nota Final (NF) do candidato.

5.6 Resultados:

5.6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Avaliadora, com competência para suprir as eventuais omissões deste Edital.

5.6.2 A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:

Nota Final (NF) = 40%*Nota da Análise Curricular (NC) + 60%*Nota da Entrevista (NE).

5.6.3 O resultado final será definido com base na classificação decrescente da Nota Final (NF), e os classificados serão convocados de acordo com a quantidade disponível de vagas, sendo que os demais comporão Cadastro de Reserva para posterior convocação, conforme demanda e vigência do Convênio.

5.6.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

a) melhor nota na Entrevista;

b) melhor nota na Análise Curricular;

c) idade maior.

5.6.5 Os resultados das etapas, bem como o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados somente no sítio eletrônico http://www.feam.br/, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

5.6.6 Na hipótese de divergência entre os documentos enviados ou qualquer dissonância entre documentos e fatos, a Comissão Avaliadora poderá, independente da fase em que o Processo Seletivo se encontre, requerer dos candidatos explicações e complementações, visando sanar dúvidas em relação às informações e aos documentos apresentados.

5.6.6.1 Caso os esclarecimentos do(a) candidato(a) não sejam suficientes para sanar a dúvida ou quando chamado(a) a fazê-lo, não o fizer no prazo assinalado pela Comissão, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6. DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado por qualquer ato da Instituição Executora e/ou Comissão Avaliadora, poderá interpor recurso fundamentado no prazo único de 2 (dois) dias corridos, contados da data da prática do ato recorrido, excluindo-se da contagem a data de início e incluindo-se a data de final.

6.2 O recurso deverá ser enviado em arquivo PDF, endereçado exclusivamente para nupro@meioambiente.mg.gov.br, identificando o(a) candidato(a) recorrente, e indicado com clareza o

ato objeto do recurso e as razões de fato e de direito pela qual o(a) candidato(a) pretende a sua revisão.

6.2.1 O assunto do e-mail deverá, necessariamente, mencionar a palavra "Recurso", seguida da identificação da Instituição Executora e do nome completo do(a) recorrente. Exemplo: "Recurso – FEAM – Nome completo do(a) recorrente".

6.2.2 Para todos os recursos recebidos dentro do prazo, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento, como forma de registro da interposição oportuna.

6.3 Todos os recursos serão recebidos pela Comissão Avaliadora, facultando-lhe a revisão voluntária do ato recorrido, com eventual reconsideração.

6.3.1 Mantido o ato, a Comissão Avaliadora publicará sua decisão em até 2 (dois) dias corridos, contados da interposição do recurso.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	28/11/2022	http://www.feam.br/
Inscrição	28/11/ a 16/12/2022	https://forms.gle/nqyEwwR2ADS3utJm7
Resultado Análise Curricular	21/12/2022	http://www.feam.br/
Interposição de Recursos	Até 23/12/2022	nupro@meioambiente.mg.gov.br
Resultado dos Recursos	Até 30/12/2022	http://www.feam.br/
Realização das Entrevistas	02/01 a 13/01/2022	A entrevista será realizada virtualmente, conforme convocação enviadapor e-mail a cada candidato(a)
Resultado das Entrevistas	20/01/2022	http://www.feam.br/
Interposição de Recursos	Até 24/01/2022	nupro@meioambiente.mg.gov.br
Resultado dos Recursos	31/01/2022	http://www.feam.br/
Resultado Final	31/01/2022	http://www.feam.br/

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Edital se submete aos dispositivos legais e regulamentares vigentes no Manual da FAPEMIG e seu Caderno de Modalidades de Fomento, que se encontram-se disponíveis na página da FAPEMIG, no endereço www.fapemig.br .

8.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a), de acordo com a necessidade da Instituição Executora responsável pela vaga, conforme Anexo I, para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, com início imediato da execução das atividades.

8.3 A Instituição Executora solicitará ao(à) candidato(a) aprovado(a), após a publicação do resultado final, a apresentação dos seguintes documentos para assinar o Termo de Compromisso:

a) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo II).

b) Outros documentos pertinentes, conforme indicação específica se necessário, aproveitando-se sempre que possível, a documentação já apresentada no ato da inscrição.

8.3.1 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo de 5 (dias) dias úteis, após a convocação, será considerado(a) desclassificado(a).

8.3.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo da seleção dos demais candidatos.

8.3.3 Todos os documentos apresentados e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer falsidade ou incorreção.

8.4 O Edital poderá ser retificado ou revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da Instituição Executora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza pelos candidatos.

8.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do sítio eletrônico http://www.feam.br/

8.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final homologado.

8.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022

Renato Teixeira Brandão
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Lauren Fernandes de Siqueira
Coordenadora

ANEXO I
DETALHAMENTO DA VAGA

ICTMG Responsável	Nº de Bolsas	Modalidade da Bolsa	Atividades a serem desempenhadas pelo (a) bolsista	Grau de escolaridade e formação desejada	Experiência profissional	Carga horária	Local das atividades
Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)	1	Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica - BIC	Apoio nas atividades de: - Formação de banco de dados geográficos; - Proposição de metodologia de divisão das bacias hidrográficas do território de Minas Gerais; - Proposição de um fluxo de processos para a escolha dos fatores com base na sua relevância; - Desenvolvimento de uma metodologia de classificação de bacias; - Preparação de um Relatório que documente todo o processo metodológico adotado; - Participação no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica e publicação em periódicos.	Estar matriculado regularmente em curso de graduação em Geografia ou Engenharia Ambiental, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o quarto período.	- Conhecimento básico em informática (word, excel, power point e internet) e conhecimento em ferramentas GIS (ArcGIS, QGIS e outros).	20h semanais Regime Híbrido tele-presencial. Carga presencial flexível.	Cidade Administrativa Prédio Minas Gerais, 1° Andar, Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31630-900

ANEXO II

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Gerência de Avaliação Ambiental e Desenvolvimento Territorial

PROJETO DE PESQUISA

Aprimoramento da Avaliação Ambiental Integrada de aproveitamentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais

Pesquisador

A ser selecionado

Orientador

Caroline Priscila Fan Rocha

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
2.1. Objetivo Geral 4
2.2. Objetivos Específicos 4
3. JUSTIFICATIVAS E RELEVÂNCIA DO PROJETO 5
4. METODOLOGIA 5
5. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL 7
6. CRONOGRAMA 8

1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Integrada (AAI) é um instrumento de planejamento ambiental que integra a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) sob o guarda-chuva da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), instituída pela Lei nº 6.938/1981.

Em Minas Gerais, a AAI foi regulamentada no ano de 2012 por meio da Deliberação Normativa Copam nº 175 (substituída pela DN Copam nº 229/2018) e, desde 2019, possui um Comitê Gestor que engloba servidores das quatro instituições que compõem o Sisema, sendo coordenado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).

O objetivo principal da AAI é de apoiar as decisões estratégicas de Governo no que se refere à implantação de novos aproveitamentos hidrelétricos em Minas Gerais, por meio da avaliação de seus impactos cumulativos nas bacias hidrográficas consideradas prioritárias neste Estado.

Ao longo desses 10 (dez) anos desde sua regulamentação, a metodologia da AAI, bem como suas normativas, já passou por diversos aprimoramentos e revisões. Recentemente o Comitê Gestor aprovou novo Termo de Referência para subsidiar a construção dos estudos de AAI a serem submetidos para sua apreciação, visando obter resultados mais objetivos e alinhados com as melhores práticas da avaliação de impactos cumulativos.

No entanto, algumas questões ainda precisam ser melhor trabalhadas dentro do escopo geral da AAI, visando rever as premissas da ferramenta e assim definir melhor onde se pretende chegar com as informações obtidas a partir dos estudos desenvolvidos e também aprimorar o fluxo de análise dos processos pelo Comitê Gestor.

O próprio acompanhamento de processos de AAIs em bacias prioritárias, a análise de pleitos encaminhados por empreendedores e o conhecimento técnico adquirido pelos membros do Comitê Gestor da AAI ao longo dos seus 3 (três) anos de atuação, reforçam a necessidade de revisão da ferramenta da AAI como um todo, com o objetivo de reparar gargalos e dessa forma entregar para a sociedade um produto ainda mais robusto e de excelência.

Dentre os potenciais aprimoramentos identificados, podemos destacar a metodologia para priorização das bacias para elaboração da AAI em Minas Gerais, que atualmente se baseia em estudo técnico que envolveu o prévio recorte territorial de bacias do Estado, a seleção e a ponderação de critérios de classificação e a aplicação da análise multicritério. Este estudo foi elaborado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e consolidado no Relatório Técnico Depa/Suga nº 01/2018, disponível no sítio eletrônico da Feam.

A fim de iniciar o processo de revisão da metodologia de classificação, foi criado Grupo de Trabalho (GT) que irá propor uma nova metodologia de classificação de bacias para o estado de Minas Gerais, sob coordenação da Gerência de Avaliação Ambiental e Desenvolvimento Territorial (Geaad/Feam).

Também podemos destacar a necessidade de estudo mais aprofundado de como a AAI está sendo empregada em outros estados brasileiros e até mesmo em outros países, visando alinhar as práticas de Minas Gerais com casos de sucesso.

A fim de auxiliar a Geaad no aperfeiçoamento da AAI, bem como apoiar o GT no trabalho de reclassificação de prioridades de bacias, a Feam pleiteia junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) uma bolsa de iniciação científica considerando a importância dessas ações para melhoria do processo de AAI. Com isso, espera-se conhecer e compreender as fragilidades tanto da AAI quanto da classificação atual para a proposição e desenvolvimento de uma metodologia robusta apoiada em base de dados confiável.

2. OBJETIVO

Objetivo Geral

O objetivo da pesquisa é propor caminhos para o aprimoramento da Avaliação Ambiental Integrada de aproveitamentos hidrelétricos em Minas Gerais, visando alinhar o procedimento conduzido neste Estado com as melhores práticas da avaliação de impactos cumulativos do setor hidrelétrico no cenário nacional e internacional.

Objetivos Específicos

- ✓ Levantamento da base legal e normativa de processos de avaliação dos impactos cumulativos (ou AAI) em jurisdições nacionais e internacionais;
- ✓ Levantamento dos procedimentos vinculados a processos de avaliação dos impactos cumulativos (ou AAI) em jurisdições nacionais e internacionais;
- ✓ Identificação de boas práticas vinculadas a processos de avaliação dos impactos cumulativos (ou AAI) de projetos hidrelétricos que tenham potencial de serem implementadas no Estado de Minas Gerais;
- ✓ Revisão da metodologia de classificação das bacias hidrográficas de Minas Gerais quanto à prioridade para elaboração da AAI.

3. JUSTIFICATIVAS E RELEVÂNCIA DO PROJETO

A Avaliação Ambiental Integrada (AAI) é um importante instrumento para aprimorar a gestão de políticas públicas, contribuindo para o uso sustentável dos recursos hídricos e ambientais, bem como para harmonizar a conservação da natureza com o desenvolvimento social e econômico.

As avaliações de impactos ambientais tradicionais são feitas projeto por projeto e não são suficientes para capturarem a saturação dos danos ambientais nos territórios pela progressiva implantação de empreendimentos.

Essas deficiências no campo dos processos de licenciamento ambiental foram anteriormente evidenciadas neste Estado, assim como em demais jurisdições nacionais e internacionais, o que reitera a importância do processo de AAI.

Assim, a relevância deste projeto de pesquisa está na necessidade de se repensar o atual modelo de AAI de aproveitamentos hidrelétricos, que inclui a reclassificação das bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais com base em critérios e técnicas mais modernas e robustas para apoio à decisão da melhor priorização de bacias quanto à elaboração de AAI, visando o aprimoramento de sua metodologia.

4. METODOLOGIA

Este projeto de pesquisa resultará em 5 produtos, sendo 4 produtos preliminares e 1 produto final, cujas metodologias para seu desenvolvimento são descritas a seguir.

Produto 1 - Relatório da base legal e normativa de processos de avaliação dos

impactos cumulativos (ou AAI) em jurisdições nacionais e internacionais.

- ✓ Revisão da literatura cinzenta;
- ✓ Elaboração do relatório com os principais resultados obtidos.

Produto 2 - Relatório dos procedimentos vinculados a processos de avaliação dos impactos cumulativos (ou AAI) em jurisdições nacionais e internacionais.

- ✓ Revisão da literatura cinzenta;
- ✓ Elaboração do relatório com os principais resultados obtidos.

Produto 3 - Relatório de boas práticas vinculadas a processos de avaliação dos impactos cumulativos (ou AAI) de projetos hidrelétricos.

- ✓ Revisão bibliográfica;
- ✓ Revisão da literatura cinzenta;
- ✓ Elaboração do relatório com os principais resultados obtidos.

Produto 4 - Relatório de revisão da classificação das bacias hidrográficas de Minas Gerais quanto à prioridade para elaboração da AAI.

- ✓ Estudar o Relatório DEPA nº 01/2018 a fim de compreender a metodologia atual de classificação das bacias;
- ✓ Levantamento de documentos, planilhas, dados e informações geoespaciais relevantes e aderentes à AAI, tendo como premissa a busca em base de dados padronizadas, consolidadas, metadatadas, atualizáveis e reconhecidas;
- ✓ Consolidação, organização e padronização dos dados e informações geoespaciais, conforme o Manual do Usuário 01 Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE – Sisema, para formação do banco de dados geográficos que possa ser acessado e manipulado em Sistema de Informação Geográfica (SIG) de código aberto;
- ✓ Adotando como premissa de delimitação da área de estudo a base hidrográfica ottocodificada Igam 2021, instituída pela Portaria Igam nº 67, de 26 de agosto, desenvolver um método para divisão de bacias hidrográficas;
- ✓ Execução da divisão de bacias hidrográficas utilizando-se do método validado na etapa anterior;

- ✓ Detalhamento das premissas para a escolha dos fatores a serem considerados para a classificação das bacias e proposição de quais deles poderão compor a análise de dados para priorização de bacias;
- ✓ Proposição dos métodos de análise mais apropriados para a classificação das bacias com base nos fatores escolhidos, documentando as vantagens e desvantagens de cada método proposto;
- ✓ Execução do método de classificação escolhido;
- ✓ Preparação de relatório visando documentar todo o processo metodológico adotado, bem como o resultado da reclassificação de bacias, identificando os principais desafios, gargalos e lições aprendidas durante o processo.

Produto 5 - Relatório final.

- ✓ Avaliação dos resultados;
- ✓ Elaboração do relatório com os principais resultados obtidos.

Destacamos que será necessário preparar uma publicação científica com todos os resultados do projeto em periódicos, revistas acadêmicas, bem como apresentação em painéis de seminário.

Encontra-se no item 6 o cronograma de atividades que orientará a execução deste projeto de pesquisa.

5. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Para o desenvolvimento do presente projeto de pesquisa, a Feam irá disponibilizar a infraestrutura necessária (computadores e programas computacionais) quando o bolsista estiver presencialmente nas dependências do Governo de Estado.

Caso esteja em trabalho remoto, o bolsista deverá providenciar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento da pesquisa.

6. CRONOGRAMA

O cronograma de execução das atividades do projeto de pesquisa é apresentado a seguir.

Tabela 1 - Cronograma de atividades do projeto de pesquisa

Produto	**Meses**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
1 - Relatório da base legal e normativa de processos de avaliação dos impactos cumulativos (ou AAI) em jurisdições nacionais e internacionais	**X**											
2 - Relatório dos procedimentos vinculados a processos de avaliação dos impactos cumulativos (ou AAI) em jurisdições nacionais e internacionais		**X**										
3 - Relatório de boas práticas vinculadas a processos de avaliação dos impactos cumulativos (ou AAI) de projetos hidrelétricos			**X**									
4 - Relatório de revisão da classificação das bacias hidrográficas de Minas Gerais quanto à prioridade para elaboração da AAI				**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	
5 - Relatório final												**X**